

L E I N° 022 - de 13 de Outubro de 1.993.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, por
doação, área de terra que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, do Sr. Joaquim Baptista Ferreira e s/mulher, uma área de terra com 3.651,17 m² (três mil, seiscentos e cinquenta e um metros e dezessete centímetros quadrados), localizada no bairro Ferreira dos Matos, Município de Ribeirão Grande, que está assim caracterizada:

“Do ponto vértice nº 01 segue rumo 67° 45' 00” SW confrontando com propriedade pertencente a Joaquim Baptista Ferreira, na extensão de 60,00m, atingindo o vértice nº 02, deflete a direita rumo 22° 15' 00” NW, na extensão de 50,00m, atingindo o vértice nº 03, deflete à direita rumo 46° 31' 30” NE, na extensão de 59,73m, confrontando ainda com propriedade pertencente a Joaquim Baptista Ferreira atingindo o vértice nº 04 deflete a direita rumo 33° 45' 00” SE confrontando com a estrada que liga bairro Ferreira dos Matos a Ribeirão Grande, confrontando com propriedade pertencente a Silvério Cesarino Ferreira, atingindo o vértice 05, deflete à direita rumo 22° 15' 00” SE, confrontando ainda com a estrada e com propriedade pertencente a Silvério Cesarino Ferreira, na extensão de 50,00m, atingindo o vértice nº 01, início desta descrição”.

Art. 2º - O imóvel caracterizado no artigo anterior destina-se à construção de um prédio escolar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 13 de Outubro de
1.993.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)
Chefe de Gabinete